

LEI MUNICIPAL N° 28 DE 03 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre o plano plurianual do município de São José dos Ausentes para o período de 1994 á 1997.

Aldir Rovares, Prefeito Municipal de São José dos Ausentes,
no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO, para o período de 1994 a 1997, constituídos pelos anexos constantes desta lei, será executada nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

Art.2º- A lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicara os programas prioritários a serem incluídas no projeto de lei orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art.3º- O poder executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar as despesas orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art.4º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.